

PROJETO DE LEI Nº 67/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À
EMPRESA ESTRELA METAIS EQUIPAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Adalberto João Bastian faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **ESTRELA METAIS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.949.181/0001-05, o seguinte imóvel:

- **lote nº 17, da quadra “D”**, situado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão compreendido pela Avenida Marginal, Avenida Central e área verde 03, na confluência da Av. Central com a área verde 03, com área de **2.425,20m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 52,75m com a área verde 03; **SUL**, na extensão de 45,00m com o lote nº 18; **LESTE**, na extensão de 42,63m com os lotes nºs 27 e 28 e a **OESTE**, na extensão de 56,00m com a Av. Central. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.773, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 04 de junho de 2001.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 421/2018

Guaporé, 30 de agosto de 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 67/2018, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA ESTRELA METAIS EQUIPAMENTOS LTDA.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 30 de agosto de 2018.

MENSAGEM Nº 67/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 67/2018

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA ESTRELA METAIS EQUIPAMENTOS LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora apresentamos busca autorização legislativa para o Município doar à empresa ESTRELA METAIS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.949.181/0001-05, o lote nº 17 da quadra “D” do Distrito Industrial localizado na RS-129, com área de 2.425,20m².

A empresa beneficiada tem como principal atividade o desenvolvimento de maquinários para o setor industrial alimentício (empresas/cooperativas de processamento de proteína animal), execução de serviços de manutenção em plantas frigoríficas, projetos de construção de unidades de abate animal e outros serviços correlatos ao campo de processamento de proteína animal, empregando de forma direta, 22 colaboradores.

A doação do imóvel foi aprovada pelo CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial, em reunião realizada no dia 08-06-2018

Anexo segue fotocópia dos seguintes expedientes:

- requerimento solicitando imóvel junto ao Distrito Industrial
- Cadastro para concessão de incentivos ou doação de imóvel no distrito industrial
- Ata do CDI, de 08-06-2018
- Matrícula do imóvel nº 16.773 do Registro de Imóveis de Guaporé;
- Certidões de regularidade da empresa.

A fim de que a empresa possa continuar crescendo e contribuindo para o desenvolvimento do Município, gerando mais empregos e tributos, enviamos a proposta anexa.

À consideração dos Senhores Edis.